



LEI



LEI Nº 2754, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação do Programa de Proteção e Restauração das Nascentes de Água no Município de Cruz das Almas – Bahia, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Cria, no âmbito do Município de Cruz das Almas – BA, o Programa de Proteção e Restauração das Nascentes de Água.

Art. 2º - O Programa a que se refere o *caput* do artigo anterior será implantado, por intermédio da Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo os seguintes objetivos:

I – Identificação e localização, através de levantamento cartográfico, das nascentes de água existentes no Município de Cruz das Almas – BA.

II – Universalização das informações decorrentes da realização do estudo previsto no inciso I, através da edição de um “Mapa das Nascentes do Município de Cruz das Almas – BA”, bem como por meio da disponibilização gratuita desses dados por parte da Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

III – Demarcação das áreas de nascentes, por meio da sinalização indicativa quanto à localização geográfica, fluxo e qualidade de água.

IV – Adoção de medidas, inclusive por meio da realização de campanhas educativas, permitindo a conscientização da população em relação à importância da preservação das nascentes de água.

V – Estudo e implantação de ações objetivando a recomposição de áreas verdes no entorno das nascentes.

Praça Senador Temistocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310



GABINETE DO PREFEITO

VI – Incentivo e apoio às ações de Organizações Não Governamentais, Associações, Instituições de Ensino e, inclusive, Empresas do setor privado, permitindo-lhes, sob a supervisão da Prefeitura municipal, através Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contribuir com ações de recuperação e conservação dessas áreas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 02 de agosto de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 042/2021, de autoria dos Vereadores
Pedro Melo e Paulo Sérgio Oliveira”

Praça Senador Temistocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310